



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

RECEBEMOS
DATA 09/10/06
Neivaldo

Resolução nº 065 /2006 – CIB

Goiânia 29 de Setembro de 2006.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- *Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde são realidades, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;*
- 2- *Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere à definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.*

RESOLVEM:

- *Aprovar AD REFERENDUM a IMPLEMENTAÇÃO do Programa Saúde da Família nos Municípios abaixo relacionados, cujos processos foram submetidos e aprovados pela Gerencia de Desenvolvimento do Sistema e de Ações em Saúde - GDSAS/ Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde – SPAIS, como pela CIB – GO.*

MUNICÍPIO			PSF	PACS
N.º	CÓDIGO	Nome	Nº. DE ESF	Nº. DE ACS
01	5206206	Cristalina	09	103
02	5208707	Goiânia	150	1.050
03	5218508	Quirinópolis	08	95
04	5214838	Nova Crixás	04	21
05	5220108	São Luiz de Monte Belos	06	62
06	5219712	Santo Antônio da Barra	02	11



*Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite*

Continuação resolução 065/2006

- *Aprovar também a IMPLEMENTAÇÃO do Incentivo SAÚDE BUCAL do Programa Saúde da Família nos Municípios relacionados a seguir, cujos processos foram submetidos e aprovados pela GDSAS / SPAIS, como pela CIB – GO.*

MUNICÍPIO			PSF	SAÚDE BUCAL		
N.º	CÓDIGO	NOME	N.º DE ESF	MOD. I N.º DE EQ.	MOD. II. N.º DE EQ.	TOTAL DE EQUIPE
01	5206206	Cristalina	09	01*	05	06
02	5208707	Goiânia	150	02**	36	38
03	5218508	Quirinópolis	08	08	00	08
04	5214838	Nova Crixás	04	04	00	04
05	5219712	Santo Antônio da Barra	02	01	00	01

() mudança de 01 (uma) equipe de saúde bucal da modalidade I para a modalidade II.*

*(**) mudança de 03 (três) equipes de saúde bucal da modalidade I para a modalidade II.*

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

*Dr. Cairo Alberto de Freitas
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB*

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

*R/ Caouze
Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Mun. de Saúde de Formosa
Vice-Presidente da CIB*